



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS**  
**COMISSÃO ELEITORAL 2023**

**EDITAL 001/2023 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CCEA**

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto da UEPB e decisão formal em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, sobre as Eleições para a escolha de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) dos Cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciência da Computação, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar eleições para a escolha dos ocupantes dos cargos acima descritos, na modalidade virtual e remota, conforme decisão colegiada do CONSUNI formalizada pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/004/2023:

Data da votação: **08 de maio de 2023.**

Sistema de votação online: **Helios Voting.**

Horário de votação: **das 08h às 21h.**

**DOS ELEITORES:**

**Art. 2º** - São considerados eleitores **os servidores docentes e técnico-administrativos** lotados no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas/CCEA que integram o quadro permanente da UEPB, bem como **os discentes** regularmente matriculados nos cursos de graduação, conforme Art. 7º §§ 3º, 4º e 5º, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008. Não são eleitores os partícipes apenas de programas e/ou cursos que, embora usem as instalações do CCEA, não integram a estrutura administrativa do Centro.

I - No caso dos servidores técnico-administrativos, a lista de votantes será elaborada com base no banco de dados oficial da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), e somente serão eleitores Para os cargos de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do Curso no qual são designados para exercerem função administrativa.

II - No caso dos discentes, a lista de votantes será elaborada pelas secretarias dos cursos a partir do sistema de controle acadêmico.

III - Em virtude da ausência de departamentos no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas/CCEA, cada docente efetivo só poderá votar nos cargos de Coordenador (a) e Coordenador(a) Adjunto (a) de um único Curso, conforme afinidade auferida pela maior carga horária no semestre atual junto à componentes do Curso. Em caso de cargas horárias máximas e iguais em dois ou mais cursos preponderará o curso no qual o docente teve maior carga horária no semestre anterior. Em caso da continuidade do empate, o critério utilizado será a o curso no qual o docente foi inicialmente vinculado.

## **DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 3º** - As inscrições de candidatos (chapas) aos Cargos mencionados neste edital estarão abertas no período de **06 a 20 de abril de 2023**, devendo ser realizadas através de email enviado ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: [comissaoeleitoralceca@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralceca@gmail.com)

**Art. 4º** - Serão candidatos aos Cargos de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a) de Centro os docentes efetivos e em pleno exercício de suas funções, lotados no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA e desde que não tenham exercido o mesmo cargo por dois mandatos consecutivos, conforme vedação no Art. 80 do Estatuto da UEPB;

**Art. 5º** - Os docentes efetivos e em pleno exercício de suas funções só poderão se candidatar aos cargos de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do Curso do qual são eleitores e desde que não tenham exercido o mesmo cargo por dois mandatos consecutivos, conforme vedação no Art. 80 do Estatuto da UEPB;

**Art. 6º** - Na inscrição o candidato titular e seu respectivo adjunto devem apresentar, via e-mail, com anexo em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos: Requerimento de inscrição, acompanhado de Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, Carta Programa e Declaração

de Aceite ao Cargo e do seu exercício em Tempo Integral, e Declaração de que aceita os termos das Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008 e 004/2023, que regulamentam o presente processo eleitoral. Os documentos devem conter assinatura eletrônica ou digitalizada (exceto o currículo e a carta programa);

**Art. 7º** - Serão considerados os seguintes parâmetros para as inscrições:

- I - Somente podem ser candidatos docentes efetivos lotados no CCEA em pleno exercício de suas funções;
- II - Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre o pedido, no prazo de até 96 (noventa e seis) horas após o encerramento do prazo de inscrições, se cumpridas às exigências deste Edital;
- III - Não haverá prorrogação do período de inscrição, sob nenhuma hipótese;
- IV - Caberá pedido de impugnação de candidaturas, junto à Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos;
- V - É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

#### **DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

**Art. 8º** - A divulgação da homologação das Chapas inscritas será feita **até o dia 24 de abril de 2023**.

**Art. 9º** - A comissão publicará a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos e homologados até às 17h00min do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;

**Art. 10º** - As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos artigos 16 à 24 do CAPÍTULO V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

#### **DO PROCESSO PRÉ-ELEITORAL:**

**Art. 11º** - A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos.

- I - A Comissão Eleitoral organizará, pelo menos, 1(um) debate oficial por meio de uma plataforma digital, no período que antecede o pleito, em dia, horário e local a serem estabelecidos pela Comissão em comum acordo com os candidatos, com regras previamente estabelecidas e acordadas entre os representantes legais das chapas;
- II - Fica proibida a campanha eleitoral a partir de 23h59min do dia 07 de maio de 2023;

### **DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:**

**Art. 12º** - A votação pelo Sistema Helios Voting obedecerá aos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC em comum acordo com a Comissão Eleitoral, que os divulgará oportunamente e com antecedência.

### **DA APURAÇÃO:**

**Art. 13º** - A apuração dos votos ocorrerá no dia 08 de maio de 2023, após as 21h00min, a partir dos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC para a gestão do Sistema Helios Voting, em comum acordo com a Comissão Eleitoral. As orientações para acompanhamento e/ou transmissão da apuração serão divulgadas oportunamente e com antecedência pela Comissão Eleitoral.

**Art. 14º** - A cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 8º.

- I - Para escolha de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro:  
Segmento Docente: 1/3 (um terço);  
Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);  
Segmento Discente: 1/3 (um terço).
- II - Para escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso:  
Segmento Docente com Segmento Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);  
Segmento Discente: 1/2 (um meio).

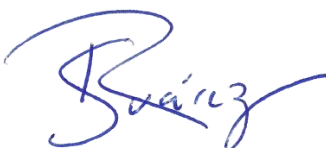
**Art. 15º** - Os resultados das eleições serão divulgados pela Comissão Eleitoral, após o término da apuração.

**Art. 16º** – A Comissão Eleitoral se valerá de canais eletrônicos para a divulgação de todas as informações do processo eleitoral e para estabelecer contato com os envolvidos no processo. O canal será o site: <http://www.uepb.edu.br/> e o e-mail da Comissão Eleitoral: [comissaoeleitoralceca@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralceca@gmail.com), sendo este o único e-mail que será utilizado pela Comissão para enviar e receber informações.

### **DOS CASOS OMISSOS:**

**Art. 17º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CONSUNI, respeitando os termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da homologação dos resultados.

Patos- PB, 05 de abril de 2023.



*Pablo Ribeiro Suárez – Mat 7.237481*

*Presidente da Comissão Eleitoral*

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	05/04/2023	-	Site oficial institucional
Inscrições das candidaturas	06 a 20/04/2023	até às 17:00h	E-mail da Comissão Eleitoral
Divulgação do resultado das candidaturas homologadas	24/04/2024	até às 17:00h	Site oficial institucional
Recursos das homologações	até 26/04/2023	até às 17:00h	E-mail da Comissão Eleitoral
Divulgação dos resultados dos recursos	27/04/2023	até às 17:00h	Site oficial institucional
Sorteio da ordem dos candidatos e reunião como candidatos para definição de data e regras para o debate	28/04/2023	14:00h	Sessão Pública Presencial (Auditório)
Publicação dos eleitores aptos a votar	02/05/2023	até às 17:00h	Site oficial institucional
Votação	08/05/2023	8:00h às 21:00h	Online no Sistema Helios Voting
Apuração e Divulgação dos resultados da votação	08/05/2023	após às 21:00h	Site oficial institucional
Prazo para recurso dos resultados	até 11/05/2023	até às 17:00h	E-mail da Comissão Eleitoral
Encaminhamento do relatório conclusivo da consulta ao COC do CCEA	até 12/05/2021	até às 17:00h	Presidência do COC/CCEA

E-mail comissão eleitoral: [comissaoeleitoralceca@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralceca@gmail.com)

ANEXO II



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS  
COMISSÃO ELEITORAL 2023

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de consulta junto à comunidade universitária do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas.

..... Mat.: .....  
nome completo do requerente (**titular**) matrícula do requerente (**titular**)

residente na..... n°.....

complemento ..... bairro.....

cidade..... UF..... Telefone.....

e ..... Mat.: .....  
nome completo do requerente (**adjunto/a**) matrícula do requerente (**adjunto/a**)

residente na..... n°.....

complemento ..... bairro.....

cidade..... UF..... Telefone.....

vêm, respeitosamente, requerer de V.S.<sup>a</sup> o registro de seus nomes como candidatos a, respectivamente, **DIRETOR(A) E DIRETOR(A) ADJUNTO(A)** do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA da UEPB, na chapa intitulada.....

....., de acordo com o que determina o **EDITAL 001/2023 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CCEA.**

....., ..... de abril de 2023.

.....  
Candidato(a) a Diretor(a)

.....  
Candidato(a) a Diretor(a) Adjunto(a)

ANEXO III



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS  
COMISSÃO ELEITORAL 2023

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de consulta junto à comunidade universitária do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas.

..... Mat.: .....  
nome completo do requerente (**titular**) matrícula do requerente (**titular**)  
residente na..... n° .....  
complemento ..... bairro.....  
cidade..... UF..... Telefone.....

e ..... Mat.: .....  
nome completo do requerente (**adjunto/a**) matrícula do requerente (**adjunto/a**)  
residente na..... n° .....  
complemento ..... bairro.....  
cidade..... UF..... Telefone.....

vêm, respeitosamente, requerer de V.S.<sup>a</sup> o registro de seus nomes como candidatos a, respectivamente, **COORDENADOR(A) E COORDENADOR (A) ADJUNTO(A)** do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA da UEPB, na chapa intitulada....., de acordo com o que determina o **EDITAL 001/2023 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CCEA**.

....., ..... de abril de 2023.

.....  
Candidato(a) a Coordenador(a)

.....  
Candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a)



ANEXO IV



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS  
COMISSÃO ELEITORAL 2023

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu,....., Mat.: .....,  
professor(a) lotado(a) no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Campus VII - Patos,  
candidato(a) ao cargo de ....., a partir do  
**EDITAL 001/2023 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CCEA**, declaro para os devidos fins  
que, caso seja eleito(a), aceito exercer o cargo, em tempo integral, bem como aceito os termos  
presentes no referido edital e nas **RESOLUÇÕES/UEPB/CONSUNI de números: 003/2008**  
e **004/2023** que regulamentam o processo eleitoral.

....., ..... de abril de 2023.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Obs.1:** Este formulário (Declaração de aceite) deve ser preenchido e assinado individualmente, sendo um pelo titular e outro pelo adjunto da chapa inscrita.

**Obs. 2:** Este formulário vale pelos dois itens seguintes indicados no Art. 6º do **EDITAL 001/2023 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CCEA** - declaração de aceite ao cargo e do seu exercício em tempo integral, e declaração de que aceita os termos das Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008 e 004/2023.